



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo - Brasil

CONVÊNIO Nº 00044/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO.

DATA: 31 JAN 2017

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR: R\$ 40.414,80 (quarenta mil e quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos)

SUBVENÇÃO SOCIAL- FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº6.684/06 alterada pela Lei nº. 6.813/2010 de 05 de julho de 2010.

A Prefeitura do Município de Piracicaba inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29 com sede à Rua Cap. Antonio Corrêa, 2233, nesta cidade de Piracicaba, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SR. **BARJAS NEGRI**, portador do RG nº: 5.125.223 e do CPF 611.264.978-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO**, com sede à Leontino Boscariol, 70, Bairro Morumbi, na cidade de Piracicaba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.717.816/0001-62, representada pelo seu Presidente Sr. **LUZIA TERESINHA STELLA RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 103.867.408-52 e portador do RG nº 13.654.719, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, adiante designado simplesmente Associação, firmam o presente CONVÊNIO, com base da Lei 6.684/06 alterada pela Lei nº. 6.813/2010 de 05 de julho de 2010, para execução de atividades contantes das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. A **ASSOCIAÇÃO** promoverá, por conta própria, o desenvolvimento e alfabetização de alunos com deficiência nas áreas cognitivas, sensório-motoras e linguagem, auxiliando-os, bem como as suas respectivas famílias, através das áreas educacional e assistencial.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E RECURSOS:

2.1. Para a execução das atividades mencionadas na cláusula 1ª retro, fica destinado um recurso no valor de R\$ 40.414,80 (quarenta mil e quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos), constante do orçamento vigente para 2017.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela dotação orçamentária nº 07011/12.367.0008.2294, constante do orçamento vigente para 2017.

CLÁUSULA 3ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma de desembolso, aprovado pela Secretaria de Educação no presente exercício.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO:

4.1. O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, obedecidas as exigências da Lei nº 6.684/06 alterada pela Lei nº. 6.813/2010 de 05 de julho de 2010.



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo - Brasil**

CLÁUSULA 5ª – DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

5.1. Qualquer alteração que se faça necessária, nas condições estabelecidas no presente convênio, somente poderá ser efetivada com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer, desde que devidamente fundamentada pela parte interessada a alteração pretendida.

5.2. A ASSOCIAÇÃO deverá prestar contas da subvenção recebida até o último dia útil do mês de janeiro de 2018.

5.3. A não prestação de contas impedirá o recebimento de nova subvenção nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA:


6.1. O presente convênio será denunciado ou rescindido em caso de não cumprimento das disposições conveniadas, podendo, também, ser denunciado com antecedência mínima de comunicação à parte denunciada de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA 7ª – DO FORO:


7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Convênio, não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme, assinam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 31 JAN. 2017



BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



LUZIA TERESINHA STELLA RODRIGUES
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL PASSO A PASSO

Testemunhas:

1-



Nome: **Fabiane Zanucci Benatto**
Chefe do Setor de Contratos e Convênios
RG: Nº Func. 12.388-5

2-



Nome: **Enoc dos Santos Junior**
Escriturário
Nº Func. 20.681-7
RG: